CERTIDÃO
DE CONVERSÃO EM PROCESSO DIGITAL

A partir desta certidão, os autos do **PL 209/2017** convertem-se em Processo Legislativo Digital, modalidade prevista pelo Ato 1420/2019.

Os autos físicos originais serão recolhidos à unidade competente pelo arquivamento após conferência e eventuais regularizações necessárias à conversão.

Todos os andamentos e tramitações ulteriores deverão ser procedidos em suporte eletrônico, através do Sistema SPLEGIS.

Em **10/07/2020.**

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Técnico Administrativo – RF 11.120
SGP.12

Matéria DSP 2439/2020. Documento assinado digitalmente por FABIO DE CASTRO PAIVA em 10/07/2020 e juntado ao PL 209/2017 por Fábio de Castro Paiva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=206593.